CÂMARA MUNICIPAL DE CATAGUASES

Praça Santa Rita, nº 498 – Centro – Cataguases/MG

RELATÓRIO Nº 271/2026

Da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, sobre ao Projeto de Lei Ordinária nº 18/2026

I) **Da Matéria em Exame:**

O presente Parecer tem por objeto o Projeto de Lei Ordinária nº 18/2026, de autoria Poder Legislativo, do Vereador Maguinho Nobrega.

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária nº 18/2026 "Fica instituída a Jornada Pascoal no Município de Cataguases, a ser comemorada, anualmente, durante a Semana Santa, conforme o calendário nacional".

II) **Da Fundamentação:**

O Projeto de de Lei Ordinária nº 18/2026, encontra respaldo na Constituição Federal, especialmente no Art. 30, Incisos I e II, que assegura aos Municípios competência para legislar sobre assuntos de interesse local e suplementar a Legislação Federal e Estadual no que couber.

No que se refere à Liberdade Religiosa, prevista no Art. 5º, Inciso VI da Constituição Federal, observa-se que o Projeto não impõe qualquer crença ou prática religiosa, limitando-se a reconhecer e valorizar manifestações culturais tradicionalmente presentes na sociedade.

III) **Da Decisão:**

Em vista do exposto, este Relator, opina pela **LEGALIDADE e CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei Ordinária nº 18/2026.

Sala das Sessões, 31 de Março de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
GIOVANNI GROPO TOLEDO
Data: 01/04/2026 14:34:09-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Vereador GIOVANNI GROPO TOLEDO

Presidente da CCJ

gov.br Documento assinado digitalmente
HENRIQUE SILVA OLIVEIRA
Data: 01/04/2026 14:53:25-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Vereador HENRIQUE SILVA OLIVEIRA
Secretário da CCJ